



# PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMV Nº 041/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, através da Secretaria de Esporte e Lazer, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, o Sr. JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA, brasileiro, casado, bacharel em Direito, inscrito no CPF nº 364.175.484-49, residente e domiciliado na Avenida Dr. Ivo Queiroz, nº 204, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55.604-270, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 067/2022 – Processo Licitatório nº 123/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP** CNPJ nº 14.984.352/0001-33, com sede na Rua Barão de Cascalho, Nº 500, Centro, sala A, Limeira/SP, CEP: 13.480-770, Caixa Postal 3035, aqui representada por **MATEUS RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/06/1998, empresário, portador da cédula de identidade Nº 49.790.958-3 SSP/SP, e inscrito no CPF, sob Nº 423.085.498-66, com endereço comercial na Rua Cristiano Greve, Nº 281, Bairro Jardim Senador Vergueiro, Limeira/SP, CEP 13482-380,. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a Eventual e Futura  **aquisição de equipamentos de sinalização e estrutura para Ciclo Vitória que busca em sua essência promover um ambiente ecologicamente correto, socialmente justo e economicamente viável para toda população, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE**, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência.

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## 2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	-------	-------	-----	----------------------	-------------------

MATEUS  
RODRIGUES  
PEREIRA:  
42308549866



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

1	<p>CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DISPOSITIVO DE CONTROLE DE TRÁFEGO AUXILIAR A SINALIZAÇÃO, DE USO TEMPORÁRIO, UTILIZADO PARA CANALIZAR E DIRECIONAR O TRÁFEGO E DELIMITAR ÁREAS DE MANUTENÇÃO DE CURTA DURAÇÃO. FABRICADO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS APARENTES, EM MATERIAL FLEXÍVEL, DE MODO A PERMITIR RETOMO A FORMA ORIGINAL APÓS A APLICAÇÃO DE UM ESFORÇO (EVENTUAL DEFORMAÇÃO ELÁSTICA DEVE SER REVERSÍVEL E DESAPARECER QUANDO A TENSÃO FOR REMOVIDA), NA COR LARANJA, A FIM DE POSSIBILITAR A ILUMINAÇÃO INTERNA; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; DEVE SER RESISTENTE AS INTEMPÉRIES E TER ESTABILIDADE QUANDO EXPOSTO AO CALOR, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES SIGNIFICATIVAS (INCLUSIVE BASE) E DESCOLAMENTO INTENSO. DEVERÁ PESAR DE 3 A 4 KG E ALTURA MÍNIMA DE 720 MM E MÁXIMA DE 760 MM. O TOPO DEVERÁ SER FLEXÍVEL, COM ABERTURA ENTRE 40 E 50 MM DE DIÂMETRO PARA EVENTUAL ENCAIXE DE SINALIZADOR LUMINOSO, E SUA BASE SER DO TIPO QUADRADA, MEDINDO 400 X 400 MM (ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS), ONDE DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO. A BASE AINDA DEVERÁ SER PLANA E POSSUIR 8 SAPATAS, SENDO 4 NOS CANTOS E 4 DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE, PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO E PASSAGEM DE ÁGUA, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS. DEVE CONTER, AINDA, 2 (DAIS) REBAIXOS PARA PROTEÇÃO E APLICAÇÃO DE 02 (DUAS) PELÍCULAS RETRO REFLETIVAS DO TIPO VIII (ABNT NBR 14.644/2013), COM LARGURA DE 100 MM, CADA, NA COR BRANCA, REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 700CD/LX/M<sup>2</sup> (ÂNGULOS DE 0,2° - 4°) COM RESISTÊNCIA A DESTACAMENTO INFERIOR A 50 MM E RESISTENTE A 2.200 H DE INTEMPERISMO ARTIFICIAL - MÉTODO ASTM G 155, MANTENDO ATÉ 80% DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR E REFLETIVIDADE, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14.644/13. AS FAIXAS DEVERÃO SER APLICADAS HORIZONTALMENTE EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA DO CONE E NÃO PODERÃO CONTER EMENDAS E/OU SOLDAS.</p>	MARCA: PLASTCOR // MODELO: CONE NBR 15071 - FAIXA TIPO VIII / FABRICANTE: PLASTCOR	UNID.	3.000	R\$ 110,96	R\$ 332.880,00
11	<p>CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DISPOSITIVO DE CONTROLE DE TRÁFEGO AUXILIAR A SINALIZAÇÃO, DE USO TEMPORÁRIO, UTILIZADO PARA CANALIZAR E DIRECIONAR O TRÁFEGO E DELIMITAR ÁREAS DE MANUTENÇÃO DE CURTA DURAÇÃO. FABRICADO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS APARENTES, EM MATERIAL FLEXÍVEL, DE MODO A PERMITIR RETOMO A FORMA ORIGINAL APÓS A APLICAÇÃO DE UM ESFORÇO (EVENTUAL DEFORMAÇÃO ELÁSTICA DEVE SER REVERSÍVEL E DESAPARECER QUANDO A TENSÃO FOR REMOVIDA), NA COR LARANJA, A FIM DE POSSIBILITAR A ILUMINAÇÃO INTERNA; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; DEVE SER RESISTENTE AS INTEMPÉRIES E TER ESTABILIDADE QUANDO EXPOSTO AO CALOR, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES SIGNIFICATIVAS (INCLUSIVE BASE) E DESCOLAMENTO INTENSO. DEVERÁ PESAR DE 3 A 4 KG E ALTURA MÍNIMA DE 720 MM E MÁXIMA DE 760 MM. O TOPO DEVERÁ SER FLEXÍVEL, COM ABERTURA ENTRE 40 E 50 MM DE DIÂMETRO PARA EVENTUAL ENCAIXE DE SINALIZADOR LUMINOSO, E SUA BASE SER DO TIPO QUADRADA, MEDINDO 400 X 400 MM (ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS), ONDE DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO. A BASE AINDA DEVERÁ SER PLANA E POSSUIR 8 SAPATAS, SENDO 4 NOS CANTOS E 4 DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE, PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO E PASSAGEM DE ÁGUA, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS. DEVE CONTER, AINDA, 2 (DAIS) REBAIXOS PARA PROTEÇÃO E APLICAÇÃO DE 02 (DUAS) PELÍCULAS RETRO REFLETIVAS DO TIPO VIII (ABNT NBR 14.644/2013), COM LARGURA DE 100 MM, CADA, NA COR BRANCA, REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 700CD/LX/M<sup>2</sup> (ÂNGULOS DE 0,2° - 4°) COM RESISTÊNCIA A DESTACAMENTO INFERIOR A 50 MM E RESISTENTE A 2.200 H DE INTEMPERISMO ARTIFICIAL - MÉTODO ASTM G 155, MANTENDO ATÉ 80% DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR E REFLETIVIDADE, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14.644/13. AS FAIXAS DEVERÃO SER APLICADAS HORIZONTALMENTE EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA DO CONE E NÃO PODERÃO CONTER EMENDAS E/OU SOLDAS.</p>	MARCA: PLASTCOR // MODELO: CONE NBR 15071 - FAIXA TIPO VIII / FABRICANTE: PLASTCOR	UNID.	1.000	R\$ 110,96	R\$ 110.960,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 443.840,00</b>	

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado Pregão Eletrônico nº 067/2022, de acordo com a ordem de classificação das

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cpmpmv@gmail.com](mailto:cpmpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9436.9138

Assinado digitalmente por MATEUS RODRIGUES PEREIRA:  
42308549866  
MATEUS RODRIGUES PEREIRA  
42308549866  
PEREIRA:  
42308549866

Assinado digitalmente por MATEUS RODRIGUES PEREIRA:  
42308549866  
MATEUS RODRIGUES PEREIRA  
42308549866  
PEREIRA:  
42308549866  
Data: 2023.05.03 16:22:37-0300  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.1



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;

2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

### **3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. É participante deste registro de preços a **Secretaria de Esporte e Lazer**.

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

### **4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

*presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão* que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

**5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)**

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

**6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

8.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria de Esporte e Lazer da Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;

8.7. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Esporte e Lazer da Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 5 (cinco) dias úteis;

8.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria de Esporte e Lazer.

**9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços;

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

**11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES**

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto na legislação vigente. Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA**

**12.1 Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:**

- 12.2 .1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes do não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materiais (no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários o fornecimento do objeto do Termo.

12.2.7. Além das demais obrigações constantes do Termo de Referência.

**13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} = \frac{(6/100) \times 365}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

**14. DAS PENALIDADES**

**14.1** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

**17. DA SUCESSÃO**

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

**18. DA PUBLICAÇÃO**

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**19. DO FORO**

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 02 de maio de 2023.

**JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**

**MATEUS**  
**RODRIGUES**  
**PEREIRA:**  
42308549866

Assinado digitalmente por MATEUS RODRIGUES PEREIRA - 42308549866  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multisóla v6, CN=25180384000173, OU=Videoconferência, DN=Certificado PP\_A3, CN=MATEUS RODRIGUES PEREIRA, 42308549866  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizado: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.05.03 18:26:22-0707  
Fonte PDF: Reader Versão: 11.0.1

**MATEUS RODRIGUES PEREIRA**  
**EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO**  
**EIRELI -EPP**

**TESTEMUNHAS:**

1 - Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_

2 - Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_